LEI Nº 595 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965.

Que denomina trecho de Rua desta cidade e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O trecho da Rua 15 de Novembro, compreendido entre o Jardim Vera Cruz e a Avenida José Bonifácio, passa a denominar-se "RUA MARACAJ¯".

Artigo 2º - Para a execuçÔo das respectivas placas com a denominaçÔo referida, serÔo utilizados os recursos constantes da seguinte verba do orçamento vigente:

90/3.1.3.0.9.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 - Emplacamentos de Ruas, Prédios, etc.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 27 de dezembro de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =